

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.762, DE 14/02/2018
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(GABINETE DO PREFEITO)

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual para os Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, na forma de reposição, o percentual de 1,07% (Um vírgula zero sete por cento) conforme índice INPC - Índice Nacional de Preços Consumidor, acumulado do período de abril/2017 a dezembro/2017, e aumento remuneratório no percentual de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento), totalizando 2,5% (Dois vírgula cinco por cento).

Art. 2º Fica autorizada a alteração nas tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções, DCAs e FGs, tendo por base a aplicação dos percentuais previstos no artigo anterior de forma única em 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

Art. 3º O Piso Remuneratório Municipal será fixado no valor de R\$ 1.152,05 (um mil, cento e cinquenta e dois reais com zero cinco centavos).

Art. 4º Fica concedida a revisão, nos termos do art. 1º desta Lei, aos Servidores Inativos, conforme estabelece o art. 102, § 1º; e aos Pensionistas conforme art. 128 da Lei Municipal 624/2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda